



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CORONEL XAVIER CHAVES.

Por este instrumento particular de aditamento a TERMO DE FOMENTO que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Esporte com sede à Rua Padre Reis, 84, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Sidinei Resende Paiva, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CORONEL XAVIER CHAVES entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Coronel Xavier Chaves, inscrito no CNPJ sob n.º 04.634.372/0001-20, neste ato representada pelo seu Presidente José Ronaldo Xavier, brasileiro, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1-A vigência do Termo de Fomento nº 003/2024, celebrado a partir do Chamamento Público nº 002/2024, prevista na cláusula Décima Segunda, fica prorrogada até 30 de Abril de 2025.
- 1.2- Ao Termo de Fomento nº 003/2024, fica realizado aditamento de para valor para que as metas, atividades contínuas e projetos previstos no objeto da parceria sejam realizado até o término da vigência da parceria.
- 1.3-A execução das atividades, metas, ações previstas no presente aditivo serão realizada em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Para atender à prorrogação e execução das metas, atividades e projetos do Termo de Fomento nº 003/2024, o Município de Coronel Xavier Chaves repassará, a título de contribuição, à entidade, o valor de R\$ 16.843,56 (dezesesseis mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) em duas parcelas mensais e consecutivas, a serem depositadas em conta específica para movimentação financeira da parceria, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
MARÇO	30/03/2025	R\$ 8.421,78
ABRIL	30/04/2025	R\$ 8.421,78

Subcláusula primeira - As despesas decorrentes da prorrogação da parceria correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente de 2025.

Unidade Orçamentária: 02.003.002 – Setor de Agricultura e Desenvolvimento Econômico Função: 20 - Agricultura Sub-Função: 606 – Extensão Rural Programa: 2001 – Promoção e Extensão Rural Atividade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03

2.042 – Parceria OSC fomento agropecuário. Classificação da despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente na(s) seguinte(s) data(s) abaixo especificada(s):

DESCRIÇÃO	PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA	PRAZO MÁXIMO PARA ANÁLISE
Prestação de Contas - parcela 01 Prestação de Contas - parcela 02	<i>Até 20º dia do mês seguinte ao repasse</i>	

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 003 de 2025.

E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Município de Coronel Xavier Chaves, 28 de Fevereiro de 2025

Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE

Gestor da Parceria

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: